



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1372/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
RETIFICAÇÃO.....	1

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 238/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa investigativa e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, com fulcro nos artigos 193, inciso II e 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 28 dias do mês de outubro de 2022, em que o Vice-Presidente da Comissão de Sindicância, Carlos Kintschev, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 198 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público, o qual foi transferido para o dia 31 de outubro (segunda-feira), assim como ponto facultativo na data do dia 01 de novembro de 2022, conforme disposto no Decreto n. 084/2022 de 18 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia de Finados, qual seja 02 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 209/2022, de 30 de setembro de 2022, para apuração dos fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor (a) público (a) municipal contidas na Recomendação proveniente da Controladoria Interna do município de Glória de Dourados.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, 03 de novembro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO EDITAL

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º. 001/2021

O Município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal para conhecimento dos interessados, comunica a alteração acrescentando-se o respectivo item, passando a constar a seguinte redação:

#### I – ACRESCENTAR O ITEM – Para todos os cargos do seguinte documento:

Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (AUTENTICADA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda.

Glória de Dourados/MS, 04 de novembro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal